

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 807 de 18 de Setembro de 2024
DATA: 18/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

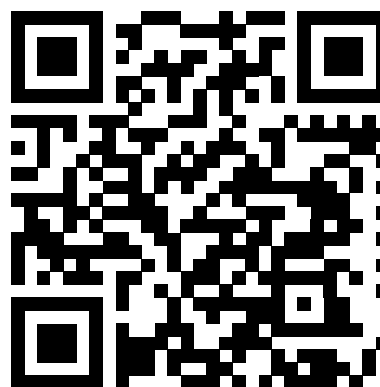
Tel: 9834632594
E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 18/09/2024 18:02:02

IP com nº: 192.168.0.200
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=886](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=886)

ISSN 2966-0793



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** - em 18/09/2024 18:02:02 - IP com nº: 192.168.0.200 - www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=886

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DESIGNAR: 039/2024 - DESIGNAR A SERVIDORA MARIA CATARINA ROCHA RIBEIRO
- DESIGNAR: 040/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ATESTAR AS DESPESAS DECORRENTES DE TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E

LICITAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICI
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 084/2024 - OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA REALIZAÇÃO DO PRO

RESOLUÇÃO

- ATO ADMINISTRATIVO: 011/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPECURU MIRIM



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - PORTARIAS - DESIGNAR: 039/2024

PORTARIA DE FISCAL Nº 039/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 -SEMROG

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar a execução de contratos e atestar as despesas decorrentes de toda e qualquer Prestação de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Itapecuru Mirim (MA).

O Secretário da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 030/2022 de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **MARIA CATARINA ROCHA RIBEIRO**, ocupante do Cargo Assistente, **Matrícula nº 29244**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, para acompanhar a execução de contratos e atestar as despesas decorrentes de toda e qualquer Prestação de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Itapecuru Mirim (MA).

Itapecuru Mirim/MA, 02 de setembro de 2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



- PORTARIAS - DESIGNAR: 040/2024**PORTARIA DE FISCAL Nº 040/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 -SEMROG**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar a execução de contratos e atestar as despesas decorrentes de todo e qualquer fornecimento de materiais, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Itapecuru Mirim (MA).

O Secretário da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 030/2022 de 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **MARIA CATARINA ROCHA RIBEIRO**, ocupante do Cargo Assistente, **Matrícula nº 29244**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, para acompanhar a execução de contratos e atestar as despesas decorrentes de todo e qualquer fornecimento de materiais, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Itapecuru Mirim (MA).

Itapecuru Mirim/MA, 02 de setembro de 2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 008/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2024.04.22.0002
Adesão de Ata nº 008/2024 à Ata de Registro de Preço nº 024/2024.

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Ordenador de Despesas a Secretária Municipal de Assistência Social, Teresa Barbosa Maciel, em conformidade com decreto municipal nº 030/2022 no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, e como Ordenador do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Soraya Mendes Corrêa Garcez, em conformidade com o Decreto municipal nº 038/2022 no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, HOMOLOGO procedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, Processo Licitatório n.º 007/2024 da Prefeitura Municipal de Raposa/MA, nas justificativas e parecer jurídico, objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Reforma e Adequação dos Prédios Públicos do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SMIT; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, em favor da empresa: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.191.875/0001-65, situada na Rua das Flores, s/n, Galpão Escritório, Vila Garimpeira, CEP: 65.335-000, na cidade de Bela Vista do Maranhão/MA, representada neste ato pelo Sr. Sandro Ribeiro Marques, C.P.F. nº xxx.xxx.843-xx, R.G. nº xxxxxx8-8 SSP/MA.

ITEM 01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação do Espaço do Idoso de Itapecuru -Mirim/MA. 2. Adequação dos preços aos valores da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, Prefeitura Municipal de Raposa/MA.

Valor da presente Adesão será de **R\$ 836.052,73 (oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Itapecuru-Mirim(MA), 18 de setembro de 2024.

Soraya Mendes Corrêa Garcez
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
DECRETO N.º 038 DE 07 DE JULHO DE 2022

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social -SEMAS



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 084/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 084/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.03.0021, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Empresa W ALMEIDA DINIZ. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 139/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Administrativo nº 032/2022, que versa sobre a Contratação de artista plástico para realização do Projeto "Caminhos de Pedras Miúdas": Intervenção artística em espaços, logradouros e arredores de Itapecuru-Mirim. VALOR: O valor do objeto deste termo aditivo será de aproximadamente 22%, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ficando um valor global de 200.000,00 (duzentos mil reais) aplicados ao Contrato inicial. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 01 – SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes – Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Werbty Almeida Diniz - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO: 011/2024**RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.333 de 28 de abril de 2015, alterada pelas Leis nº 1543/2022, de 27 de junho de 2022 e nº 1586/2023, de 06 de abril de 2023, nos termos que seguem:

Considerando a Lei 13.019 de 31/07/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e no seu Art. nº 55, versa sobre a vigência da parceria;

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 22/10/2021, que regulamenta a Lei federal 13.019/2014, no âmbito Administração Pública direta e indireta do município de Itapecuru Mirim/MA, e em seu Art. 21, inciso VIII, §1º, que versa sobre a vigência ser "passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos";

Considerando a celebração de Termos de Fomentos, números 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, realizados em 2023, entre este **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecuru Mirim**, junto à Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público para a seleção de Organização à Sociedade Civil-OSC, conforme determinado pela Lei 13.019/2014;

Considerando a Cláusula Quarta dos Termos de Fomentos que versa sobre a Vigência do Termos;

Considerando que aos Fomentos supracitados restam atividades a serem executadas e recursos financeiros de saldos, mediante supressão de repasses já realizados dos recursos originários pactuados, fazendo -se necessário a garantia do alcance das metas preestabelecidas junto ao público alvo que são crianças e adolescentes, conforme assinalado em reunião plenária deste Conselho de 17 de julho de 2024;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2024, por este Conselho, na qual foi debatido em Plenária, quanto a necessidade de aditativação de prazo aos Termos de Fomento celebrados em 2023, e haja vista deliberação do Conselho Pleno pela aditativação dos termos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aditativação de prazo aos Fomentos junto às Organizações da Sociedade Civil, a saber os Termos de Fomentos nº 01, referente ao Chamamento Público nº 03/2023 e os Termos de Fomento números 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de 2023, referente ao Chamamento Público nº 05/2023, conforme regulamentos nestes descritos.

Art. 2º - Fica determinado que a aditativação aos Termos refere -se ao prazo para a realização das atividades a serem executadas, dos valores de saldos restantes de acordo com cada Termo, a serem repassados às Associações, conforme os pagamentos já realizados do valor originário pactuado.

Art. 3º - A aditativação deve seguir o preconizado na legislação vigente, mediante normativas ora supracitadas, que preceituam a oficialização e justificativa por parte da Entidade, previamente à ocorrência do aditamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Itapecuru Mirim - MA, 17 de julho de 2024.

Natanael Belfort Ferreira
Presidente do CMDCA

